



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2025

MARCIA
GLUCHUK
PIRES
04/08/2025 16:01

**TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos
Promotora do Evento	CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda
Unidade Demandante	Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística
Nº de vagas a serem contratadas	01 (uma)

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual da unidade?

(x) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda, às fls. 52-53.
Fundamentação Legal	Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação; Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário; Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	() Presencial (x) Telepresencial (ao vivo) () A distância
-------------------	---

¹ As dúvidas sobre o Plano de Capacitação Anual devem ser dirimidas junto à Escola Judicial.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de contratação do evento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Certificado	(x) Ao final do treinamento a contratada deverá emitir certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, modalidade, nome do aluno, carga horária, data de início e término.
Outros Requisitos	-

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir: A opção por cursos online se torna mais vantajosa, por não exigir deslocamento do servidor participante, custos com passagens aéreas, hospedagem, impressão de apostilas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Detalhamento do evento

Período de Realização	01/09 a 05/09/25
Carga Horária Total	20h
Local de Realização	Ambiente Virtual

6.2. Dados dos participantes

Código SOF	Participantes	Lotação
120782	Paulo Alexandre Fagundes da Veiga	Seção de Contratações de Material e Serviços de Logística

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO PARTICIPANTE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Márcia Gluchuk Pires
Telefone	51-3255-2205



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

E-mail

logistica@trt4.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento e envio da Nota Fiscal/Documento Fiscal.
- 8.2 A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 9.1. O valor total da contratação é de R\$ 899,00 para 01 vaga de treinamento.
- 9.2. Pesquisa de Preços e análise da pesquisa, conforme Mapa Comparativo de Preços, anexo I.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- () Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);
- (X) Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa sobre a escolha da contratada

A empresa organizadora ministra capacitação para diversos órgãos públicos. Possui mais de 34 anos de experiência e é especializada em soluções de Educação Corporativa para mais de 10 áreas da Administração Pública. Realiza capacitação e desenvolvimento de pessoas por meio de cursos e eventos, tanto abertos quanto in company.

A escolha da empresa Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda é justificada, ainda, pela natureza inédita e exclusiva da capacitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	A promotora do curso desenvolveu a capacitação especificamente, com base em estudos atualizados, e ele ainda não foi ofertado por esta ou outras instituições. Essa exclusividade garante um conteúdo diferenciado e inovador, focado na prática, essencial para aprimorar as habilidades dos servidores na gestão de contratos públicos.
Nome do Docente	Lidiane Marques
Currículo do docente	Fls. 32-39
Conteúdo Programático	Fls. 05-10;13-20
Contatos da empresa	Nome: Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda Telefone:(27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 (WhatsApp) E-mail:consultre@consultre.com.br
CNPJ da empresa	36.003.671/0001-53
Regularidade fiscal	Fls. 50-51

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
<i>Documento assinado digitalmente</i> MÁRCIA GLUCHUK PIRES Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística